



Folha nº: 62
Processo nº: 144/2022

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA LEGISLATIVA**

Rolim de Moura, RO, 29 de setembro de 2022

A Assessoria Jurídica

**Aos cuidados do Procurador Legislativo
Excelentíssimo Senhor Jorge Galindo Leite - OAB/RO 7137**

Senhor Procurador, por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente e, tendo as informações complementares solicitadas no despacho da Assessoria Jurídica às fls 52 e 53, juntadas aos autos no dia 27 de setembro de 2022, reencaminho o presente Projeto de Lei Ordinária nº 144/2022, para que de acordo com o Art. 197¹ § 1^o² do Regimento Interno desta Casa Legislativa, seja fornecido o respectivo Parecer Técnico-Legislativo.

**LEANDRO
DAMACENO
STOLARIC:
89652452220**

Assinado digitalmente por
LEANDRO DAMACENO
STOLARIC 89652452220
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Rolim de Moura/RO
Data: 2022-09-29 12:31:58

TÉCNICO LEGISLATIVO
Matrícula nº 200117

¹ Art. 197. Toda Matéria sujeita a deliberação da Câmara terá parecer técnico-legislativo, sem análise de mérito, que será dado pela assessoria jurídica.

² § 1º Para assegurar o Parecer prévio neste artigo será enviada cópia das matérias tão logo sejam apresentados à Câmara, tendo o assessor o prazo de 05 (cinco) dias para se pronunciar, podendo ser prorrogado ante a complexidade da matéria.